



**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA  
COMPARAÇÃO DE PREÇO Nº 001/2016**

Aos 10 (dez) dias do mês de Maio de 2016, reuniu-se novamente a Subcomissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 023/2015, e Decretos Municipais nº 1357, de 03/06/2015, nº 1461 de 22/06/15 e nº 1568 de 30/06/15, para proceder ao julgamento das Propostas de Preço da **Comparação de Preços n.º 001/2016**, objeto do processo n.º 63664111/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, destinado à selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para execução dos serviços de desenvolvimento e implantação de demandas da Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns, conforme especificações constantes dos anexos deste edital. A abertura dos envelopes contendo as Propostas ocorreu no dia 26 de abril de 2016, às 10:00h. Iniciando os trabalhos a Comissão procedeu à análise das Propostas e o Mapeamento dos Preços. Após análise das propostas, nenhuma irregularidade fora constatada com relação às mesmas, ficando, portanto, classificadas para a presente licitação. Em seguida, a Comissão, amparada pelo critério de julgamento e demais condições descritas no item 5 – JULGAMENTO, constante do Edital, decide, por unanimidade de seus membros, julgar, e de consequência sugerir a ADJUDICAÇÃO do objeto desta licitação, à empresa Fyel Engenharia Ltda., ofertou proposta no valor global de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais). Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Subcomissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e, em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a sua Homologação e Adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora. Esta ata será extratada e afixada no placar desta pasta e o seu resultado publicado na imprensa oficial conforme previsto no edital, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei, estando os autos desde já com vistas franqueadas aos licitantes interessados.

Lucíula Santana dos Santos Ferreira  
Membro

Rumualda Cristina Santana  
Membro

Ednelson Vieira do Nascimento  
Membro